

## Memorando 3- 24.373/2021

---

**De:** Nádia R. - SE

**Para:** DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

**Data:** 01/07/2021 às 17:59:20

**Setores (CC):**

SE - SSAPE - DIAE, DACOL

**Setores envolvidos:**

SAS, SE, SE - SSAPE - DIAE, DACOL

### Pedido de Informação nº 165/2021

---

Senhora Gerente,

Conforme informação do Departamento de Inclusão e Atenção ao Estudante, desta Secretaria, está sendo articulado desde o mês de março, a implementação da Lei 13935/2019, juntamente com o Conselho Regional de Psicologia (CRP) e o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Os encontros acontecem quinzenalmente e têm como foco as tratativas para estabelecer os parâmetros na construção das carreiras, tanto de Psicologia quanto de Assistente Social, para atuação junto às escolas.

Ressaltamos que, diante da Lei Complementar 173, no momento, não há possibilidade da implementação dessas carreiras, no âmbito da Secretaria de Educação.

Importante acrescentar que, para efetiva implementação da referida Lei, na elaboração do Plano Pluri Anual (PPA ) da Secretaria de Educação, indicamos como ação prioritária a criação das carreiras citadas, bem como um possível edital de contratação destes profissionais.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

—  
**Nádia de Oliveira Ribas**  
*Secretária de Educação*